

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PRIMEIRA CÂMARA - RECURSO DE OFÍCIO Nº 117/2006**  
**PROCESSO ORIGINAL: 301.01232/2005-2**  
**RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S.A. (IE 19.300.251-5)**  
**RELATOR: FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAUJO**  
 Sessão realizada em 30 de janeiro de 2007

**ACÓRDÃO Nº 007/2007**

**EMENTA:** ICMS. Recurso de Ofício. Obrigação principal. Crédito indevido. Decadência. Configurada.

1. Falta de recolhimento de ICMS em virtude da utilização de crédito indevido.
2. Auto de Infração julgado improcedente.
3. Recurso de ofício.
4. Infração ocorrida de setembro a dezembro de 1998 e lançamento efetuado somente em julho de 2004.
5. Extinção do crédito tributário pela decadência, conforme artigo 156, V, do CTN.
6. Recurso de ofício conhecido e não provido, no sentido da manutenção da Decisão singular que julgara improcedente o Auto de Infração 36133.
7. Decisão por unanimidade.

Publique-se. Registre. Intime-se.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 01 de fevereiro de 2007.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente e Relator  
 José de Sousa Brito – Conselheiro  
 José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro  
 Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro  
 Christianne Arruda – Procuradora do Estado

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PRIMEIRA CÂMARA**  
**RECURSO VOLUNTÁRIO: 115/2001**  
**PROCESSOS DE ORIGEM: 01304.00476/2006-0**  
**RECORRENTE: PESSOA E CARVALHO LTDA.**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATOR: JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO**  
 Sessão realizada em 30/01/2007.

**ACÓRDÃO Nº 008/2007**

**EMENTA:** ICMS – Obrigação Principal. Levantamento Específico Documental da conta Mercadorias. Ocorrência.

1. Saídas de mercadorias sem o competente registro.
2. Recurso conhecido e não provido, para manter a Decisão proferida em Primeira Instância.
3. Decisão unânime.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2007.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente  
 José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro-Relator  
 José de Sousa Brito – Conselheiro  
 Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro  
 Christianne Arruda – Procuradora do Estado

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PRIMEIRA CÂMARA - RECURSO VOLUNTÁRIO: 523/2005.**  
**PROCESSOS ORIGINAIS: 00301.01139/2005-9**  
**RECORRENTE: PATRÍCIA DE FARIAS SOUSA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATOR: JOSÉ DE SOUSA BRITO**

**ACÓRDÃO Nº 009/2007**

**EMENTA:** ICMS - Obrigação Principal. Saídas de mercadorias. Ocorrência.

1. Vendas de mercadorias sem emissão de documentos fiscais e sem o correspondente pagamento de ICMS incidente, constatação feita por meio de Levantamento Específico Documental de Mercadorias, cujo procedimento matemático é o seguinte: Estoque Anterior + Compras = Estoque Final + Vendas.
4. Recurso conhecido e não provido, para manter o julgado em Primeira Instância. Decisão unânime.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2007.

Francisco de Assis Moura Araújo - Presidente  
 Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro-Relator  
 José de Sousa Brito - Conselheiro  
 José de Deus Lacerda Filho - Conselheiro  
 Christianne Arruda - Procuradora do Estado

P. P. 5387

**BRASILECODIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**DE BIOCOMBUSTÍVEIS E ÓLEOS VEGETAIS S.A.**  
 CNPJ/MF sob nº 05.799.312/0001-20  
 NIRE nº 22.3.0000813-7

**ATADA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2007. 1. Data, Hora e Local:** Realizada às 12:00 h. do dia 22/01/2007, na filial da Companhia, localizada na Rua Dias Ferreira nº 190, 402, Leblon, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22431 - 050. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada na forma do art. 17, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social da Companhia. Estando presente todos os membros do Conselho, foi instalada a presente Reunião. **3. Mesa:** A Reunião foi presidida pelo Sr. Jorio Dauster Magalhães e Silva e secretariada pelo Sr. Cristiano Soares Rodrigues. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre a eleição de novo diretor para companhia; **5. Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Presentes:** Os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos, eleger como membro da diretoria da sociedade o Sr. Ricardo Luis de Lima Vianna, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 04263191-1, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 548.340.587-00, residente e domiciliado na Rua Irlanda nº 102, Jardim Europa, São Paulo - SP, CEP: 01450- 050. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 22/01/2007. Mesa: Sr. Jorio Dauster Magalhães e Silva - Presidente; Sr. Cristiano Soares Rodrigues - Secretário. Conselheiros: Sr. Nelson José Côrtes da Silveira, Sr. Marco Antônio Bezerra de Campos, Sr. Marco Antônio Moura de Castro, Sr. Leo Eduardo da Costa Hime. Confere com a original lavrada em livro próprio. Cristiano Soares Rodrigues - **Secretário**. CERTIDÃO: Arquivada na JUCEPI sob o nº 208140 em 01/02/2007. José Eduardo Pereira Filho - Secretário Geral.

P. P. 5386



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI-COMDEPI

**COMUNICADO**

**Companhia de Desenvolvimento do Estado do Piauí**  
**COMDEPI**

A Companhia de Desenvolvimento do Estado do Piauí - COMDEPI torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Piauí - SEMAR, a renovação da **Licença de Instalação (LI)**, para a construção da **Barragem Santa Cruz dos Milagres**, localizada no município do mesmo nome, neste Estado.

P. P. 5384

**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – S.D.R**

C.N.P.J – 06.554.869/0001 - 11

Torna público que requereu junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – SEMAN – PI; pedido de **Licença Prévia, Licença de Instalação e Outorga Preventiva de Uso de Água**, para 01 (um) poço tubular a ser construído na localidade “Camboa”, zona rural do município de Teresina – PI

Teresina, 12 de Fevereiro de 2007

P. P. 5373

**EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA BERIMBAU DE OURO, SEDIADA NO BAIRRO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PICOS – PI, entidade civil, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Santa Cruz do Piauí - PI, constituída em 05 de junho de 2.005, tendo como objetivo fomentar atividades produtivas de infra-estrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida da comunidade visando a autogestão. Constituem-se em órgãos da administração: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal, Picos (PI), 05 de junho de 2.005. JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA – Presidente.**

P. P. 5374